



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.186/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.740,05 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

PROJETO: 0801.15.451.0019.1.006

4.4.90.51.0000 - Obras e instalações.....R\$ 39.740,05

Soma.....R\$ 39.740,05

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário.

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

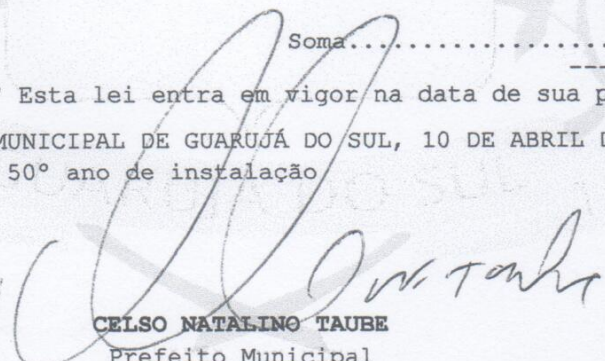
PROJETO: 0801.15.451.0009.1.004

4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 39.740,05

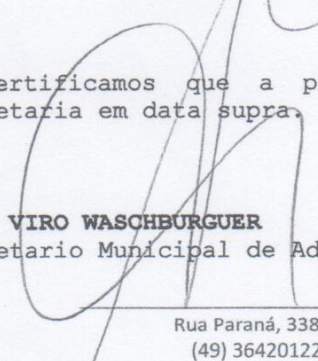
Soma.....R\$ 39.740,05

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGUER
Secretario Municipal de Administração